



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD**

Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFERSA do ano de 2021, realizada no dia 29 de outubro de 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dez horas, via plataforma online Google Meets (sob o domínio “ufersa.edu.br”), realizou-se a 3ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufersa do ano de 2021, sob a Presidência do Professor Luiz Felipe Monteiro Seixas. Atendendo à convocação, compareceram à reunião, além do Presidente, os Professores Ulisses Levy Silvério dos Reis, Marcelo Lumar Leite e Rodrigo Vieira Costa, na condição de conselheiros docentes; compareceu também o estudante José Sarto Fulgêncio de Lima Filho, na condição de representante discente. Ausente, justificadamente, o conselheiro titular Rafael Lamera Giesta Cabral. Ausente, sem justificativa, o conselheiro titular Felipe Araújo Castro. Presentes também, como ouvintes, os estudantes Natália Viana Nogueira e Luiz Guilherme Soares Cruz. Verificado o quórum de instalação, o Prof. Luiz Seixas saudou os presentes e leu a matéria posta em pauta: **I - Apreciação e deliberação sobre o pedido de trancamento de matrícula formulado pelo discente Luiz Guilherme Soares Cruz.** Colocada em discussão a pauta, foi aprovada por unanimidade. Assim definido, iniciou-se a apreciação do ponto. **I - Apreciação e deliberação sobre o pedido de trancamento de matrícula formulado pelo discente Luiz Guilherme Soares Cruz:** o Prof. Luiz Seixas informou que não vai votar nesse ponto porque o requerente é seu orientando; que o requerente juntou ao requerimento, apresentado ao Colegiado, outros documentos médicos; que o requerente submeteu-se ao

processo de qualificação há pouco menos de três meses e que ele foi reprovado porque o texto não se adequou aos requisitos mínimos; que o Regulamento do PPGD/Ufersa permite que seja feito novo pedido de qualificação em até três meses após a reprovação; que o prazo dele encerrará na próxima semana; que o requerente o procurou dizendo que não teria como fazer isso por questões de saúde; que informou que iria solicitar ao Colegiado o trancamento da matrícula no semestre em curso. O Professor Ulisses Reis informou que entende que, segundo o Regulamento, o eventual deferimento do pedido de trancamento de matrícula implicará em benefício do estudante para suspender o seu curso por todo o semestre letivo 2021.2, desde agosto até o fim do semestre, renovando-se o prazo do seu curso em 2022.1. O Professor Marcelo Lauar informou que o requerente teria, no retorno 2022.1, a partir da ideia formulada, cinco dias para realizar a sua banca de qualificação. O discente José Sarto informou que acha estranho o prazo dos cinco dias para a qualificação do começo do semestre porque isso contemplaria atos a serem praticados antes do início do semestre. O Professor Luiz Seixas informou que essa situação é particular em razão do fato de o requerente já ter se submetido à qualificação e não ter conseguido êxito. O Professor Marcelo Lauar informou que não são apenas cinco dias, pois o requerente teve o tempo até o momento dessa reunião. O requerente informou que não conseguiu evoluir até o momento por conta da sua situação de saúde, diagnosticada por um médico. O Professor Marcelo Lauar entende que o melhor encaminhamento seja o deferimento do trancamento somado com a obrigatoriedade de realização da banca de qualificação nos cinco primeiros dias do semestre 2022.1. O Professor Rodrigo Vieira informou que concorda com o pedido de trancamento e que não vê problema em a orientação ocorrer fora do período letivo regular, uma vez que isso é muito comum; que deve-se ter cuidado com a condução do Programa em razão de ele ser recente e ainda precisar ser avaliado. O Professor Ulisses Reis propôs o seguinte encaminhamento: deferimento do pedido de trancamento de matrícula do requerente para o semestre letivo 2021.2 com a obrigatoriedade de submissão à segunda banca de qualificação nos cinco primeiros dias do semestre 2022.1. Posto em discussão o ponto de pauta, os membros do Colegiado, por maioria, com a abstenção do Professor Luiz Felipe Monteiro Seixas, aprovaram o encaminhamento do Professor Ulisses Reis: deferimento do pedido de trancamento de matrícula do requerente para o semestre letivo 2021.2 com a obrigatoriedade de submissão à segunda banca de qualificação nos cinco primeiros dias do semestre 2022.1. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos, o Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos e finalizando a ata, que foi por ele lavrada para ser lida e assinada pelos membros do Colegiado de Curso.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2021.

**Membros do Colegiado**

José Sarto Fulgêncio de Lima Filho \_\_\_\_\_

Luiz Felipe Monteiro Seixas \_\_\_\_\_

Marcelo Lauer Leite \_\_\_\_\_

Rodrigo Vieira Costa \_\_\_\_\_

Ulisses Levy Silvério dos Reis \_\_\_\_\_